

**LEI Nº 1.991/2009**

Abre Crédito Especial ao Orçamento vigente

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 19.254,00 (dezenove mil duzentos e cinquenta e quatro reais) para inclusão da seguinte dotação orçamentária:

<b>0209 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
08.243.0027.2.196 - Manutenção do Convênio com o CIAM - Consórcio Intermunicipal de Assistência ao Menor	
337141 – Contribuições.....	R\$ 19.254,00

**Art. 2º** - Para suplementação do artigo 1º fica anulada a seguinte dotação orçamentária:

<b>0210 – Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Patrimônio</b>	
13.392.0022.2.127 - Promoção e Produção de Festas Tradicionais	
339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$19.254,00

**Art. 3º** - Fica autorizada a inclusão na Lei nº 1.901/2008 (LDO), no Anexo das Metas e Prioridades da Administração, a atividade relacionada no artigo primeiro.

**Art. 4º** - Fica alterado o Programa 0.243 - Assistência à Criança e ao Adolescente, com inclusão da Ação 2.196 - Manutenção do Convênio com o Consórcio Intermunicipal de Assistência ao Menor - CIAM, conforme determina o artigo 4º da Lei nº 1.719/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual de 2005/2009.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 23 de novembro de 2009

Raimundo Nonato Cardoso  
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 17/11/2009)